

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)  
Conta à Ordem Funcionário Público - Prime e Rede



A. Elementos de Identificação	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
1.1 Denominação	Banco de Negócios Internacional
1.2 Endereço	Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso – Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda-Angola
1.3 Contactos	Tel.: (+244) 923 168 500/ 923 168 501/ 923 168 502 Email: bnicontractcenter@bni.ao
<b>2. Data da FTI</b>	
09 de Agosto de 2023	
B. Descrição das principais características do produto	
<b>1. Designação comercial do produto</b>	
Conta à Ordem Funcionário Público	
<b>2. Condições de Acesso</b>	
Clientes Particulares e Privates	
<b>3. Modalidade</b>	
Depósito à Ordem	
<b>4. Moeda</b>	
Kwanza (Kz)	
<b>5. Constituição do depósito</b>	
5.1 Montante mínimo (caso aplicável)	50 000 Kz
5.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável
<b>6. Manutenção do depósito (caso aplicável)</b>	
6.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Não aplicável
6.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável
<b>7. Taxa de remuneração</b>	
7.1 TANB	Não aplicável
7.2 TANL	Não aplicável
<b>7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)</b>	
7.3.1 Indexante	Não aplicável
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável
7.3.3 Spread	Não aplicável
7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
<b>8. Cálculo dos juros</b>	
8.1 Descrição	Não aplicável
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
8.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável
<b>9. Pagamento dos juros</b>	
9.1 Periodicidade	Não aplicável
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável
<b>10. Regime Fiscal</b>	
Não aplicável	

**Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)**  
**Conta à Ordem Funcionário Público - Prime e Rede**



<b>11. Comissões e Despesas</b>
Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as contas de Depósito à Ordem. As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preçário, nos termos legais em vigor. O preçário do Banco BNI, encontra-se devidamente publicitado em <a href="http://www.bni.ao">www.bni.ao</a> ou numa Agência Banco BNI, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/ 2020 de 09 de Junho e do Instrutivo n.º12/ 2020 de 06 de Junho.
<b>12. Facilidades de Descoberto</b>
De acordo com a solicitação do Cliente, sujeito a análise e aprovação por parte do Banco BNI e de acordo com o preçário em vigor. O Preçário do Banco BNI encontra-se devidamente publicado em <a href="http://www.bni.ao">www.bni.ao</a> ou nas Agências do Banco BNI, nos termos do Aviso nº 15/ 2020 do Banco Nacional de Angola, de 09 de Junho e, do Instrutivo n.º 12/ 2020 de 06 de Julho.
<b>13. Ultrapassagem de Crédito</b>
Não aplicável
<b>14. Outras Condições</b>
Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respectivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco.
<b>15. Fundo de Garantia dos Depósitos</b>
Aplicável (consulte anexo I)
<b>C. Prazo das condições da FTI</b>
As Informações constantes deste documento são válidas na presente data

**DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO**

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo I**  
**FICHA DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A  
PROTECÇÃO DOS DEPOSITANTES**

Os depósitos no Banco de Negócios Internacional (BNI) estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos – <b>FGD</b> . <sup>(1)</sup>
Limite de cobertura:	12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. <sup>(2)</sup>
Se tiver mais depósitos na mesma instituição financeira bancária:	Todos os depósitos realizados na mesma instituição financeira bancária são agregados, sendo o limite total de garantia o valor de 12.500.000,00 Kz.
Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável separadamente a cada depositante. <sup>(3)</sup>
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição financeira bancária:	Até 3 (três) meses. <sup>(4)</sup>
Moeda de reembolso:	Moeda nacional (Kwanza).
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao
Mais informações:	<a href="http://www.fgd.ao">www.fgd.ao</a>
<p><b>Informações adicionais:</b></p> <p>(1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>. Em caso de insolvência da sua instituição financeira bancária, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 12.500.000,00 Kz.</p> <p>(2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição financeira bancária não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados pelo <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>. O reembolso cobre um montante máximo de 12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição financeira bancária são somados para efeitos da determinação do valor máximo reembolsável.</p> <p>(3) No caso de contas colectivas, o limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz. Poderá obter mais informações em: <a href="http://www.fgd.ao">www.fgd.ao</a></p> <p>(4) Reembolso O responsável pelo reembolso é o: Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 12.500.000,00 Kz e no prazo máximo de 3 (três) meses. Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve contactar o Fundo de Garantia de Depósitos, uma vez que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em: <a href="http://www.fgd.ao">www.fgd.ao</a></p> <p><b>Outras informações importantes:</b></p> <p>Em geral, os depositantes, particulares e empresas, estão cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no <i>Website</i> do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco BNI informá-lo-á igualmente, mediante pedido, se determinados depósitos se encontram cobertos pelo <b>FGD</b>. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco BNI confirmará, igualmente, tal cobertura nos seus extractos de conta.</p>	

*Disponibilizado ao cliente bancário previamente à realização de um depósito e/ou abertura de conta.*